



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 004/2024
De 09 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:04.153.00022.110– Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 686) R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.153.00022.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 687) R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:04.129.00022.095– Gestão das Atividades do Departamento de Receita

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 688) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAÚDE

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 678) ... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio de Serviços Públicos em Saúde

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 679) ... R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:0824400092.151 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 681) .. R\$ 18.500,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 682) R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 683) R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 71.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), proveniente da seguinte fonte:

Gilmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 3.000,00

FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e
Cadastro Único - P
R\$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 23.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS VIAÇÃO, SERVIÇO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2678200052.115 – Gestão da Diretoria Executiva de Obras Viação, Serviço e Desenvolvimento

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 233)
R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 42.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 590) ..
R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 48.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

Gilson José de Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 004/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 004/2024**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos estão na contas vinculadas como superávit de anos anteriores para folha de pagamento e os por anulação estão de acordo com a necessidade de cada secretaria e também para folha de pagamento em tratamento de saúde, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos anteriores e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por Superávit de anos Anteriores e por Anulação de dotação no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal